



CGC. Nº 78.092.293/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE santa inês

CNPJ: 78.092.293/0001-71

1 – DADOS CADAS	TRAIS								1 141 1	
Entidade Proponente						CNPJ:				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS						78.092.293/0001-71				
Endereço:										
RUA G	OVERNA	ADOR BE	NTO	MUNH	IOZ D	A R	осн	A, 200	- CENT	RO
Cidade:	Estado:							FAX:		E.AEsfera Administrativa:
SANTA INÊS	PR	86.660-0	00 0X	00 0XX 44 -3313-			0XX44- 3313-1128		Municipal	
Conta Corrente:	Banco:		Agênc	ria:	Praça de Pagamento:			to:		
44.446-4	DO BR	RASIL S/A 0913					COLORADO/PR			/PR
Nome do Responsável:								C.P.F.		
MARCEL ANDRÉ REGOVICHI							797.909.509-00			
C.L/Órgão Expedidor: Cargo:			Função:				Matricula:		a:	
5.325.512-4 / SSP/PR PREFEITO			,	PREFEITO						
Endereço Residencial:								CEP:		
RUA VEREADOR CICERO ANTUNES, 145						86.660-000				
Município: UF:						DDD/Celular:				
SANTA INÊS					PARANA 044 – 9993-					
E-mail:								DDD/	Telefone:	
pmstaines@yahoo.com.br					(0XX 44 -	- 3313-1128			







CGC. Nº 78.092.293/0001-71

PERÍODO DE INÍCIO	EXECUÇAO TÉRMINO
INÍCIO	TÉRMINO
MÊS 01	MÊS 04
	MES 01

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

- RUA MANOEL ZARBIM TRECHO I Entre a Rua General Osório e a Rua Amazonas;
- RUA MANOEL ZARBIM TRECHO II Entre a Rua Amazonas e a Rua Deputado Branco Mendes;
- RUA AMAZONAS TRECHO III Entre a Rua Governador Bento Munhoz da Rocha a Rua Dante Marcante;

EXTENSÃO TOTAL: 2.405,94 M2

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente projeto apresenta os elementos necessários à execução dos serviços referente a execução de Recape Asfáltico em CBUQ em vias urbanas no município de Santa Inês, sendo que com a execução deste serviço de recape esta municipalidade tem como objetivo garantir uma melhor infraestrutura para a população, haja visto que as vias mencionadas em projeto encontra-se esburacadas necessitando assim dos referidos serviço de recape asfáltico, outro fator que agrava a necessidade do recapeamento e a destinação das águas da chuva, que devidos aos buracos empoçam e causa um certo desconforto para os veículos e aos pedestres que ali trafegam, assim como nas épocas de seca, a poeira também incomoda. Com a execução desta obra iremos assim diminuir os riscos de acidentes e bem como danos em veículos que utilizam as vias no dia a dia para o seu deslocamento, visando também garantir aos pedestres uma segurança mais adequada na suas travessias. O recape em CBUQ foi a opção adotada pois a sua operação ser satisfatória, vida útil bastante grande com custos de implantação e conservação muito baixos.

Como o Município de Santa Inês, possui um grande potencial turístico os trechos a serem pavimentados possui um numero significativos de habitantes, o referido projeto proporcionará aos nossos munícipes e visitantes:

- Melhoria no tráfego de veículos e pedestres;
- Melhoria no transporte de alunos;
- Melhoria e rapidez no transporte das pessoas que necessitam de atendimento médicos.
- Segurança aos Pedestres;







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CGC. Nº 78.092.293/0001-71

	Etapa/	MA DE EXECUÇÃO	Indicado	or Físico	Duração	
Meta	Fase	Especificação	Unidade	Quant.	Início	Término
01	01	LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	ud	1,00	MÊS 01	MÊS 01
02	02	EXECUÇÃO DA OBRA	m²	2.405,94	MÊS 02	MÊS 04

OBS: A EXECUÇÃO DA OBRA SERA TERCERIZADA MEDIANTE PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Código	Natureza da Despesa	Total R\$	Concedente R\$	Proponente R\$
08.002.15.451.0010.1017 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.037,21	78.885,35	4.151,86
,	TOTAL GERAL - R\$	83.037,21	78.885,35	4.151,86







CGC. Nº 78.092.293/0001-71

		CON	CEDENTE				
MÊS:01/ANO	IÊS:01/ANO MÊS:02/ANO MÊS:03/ANO MÊS:04/ANO MÊS:05/ANO MÊ						
00,00	25.555,10	27.047,02	26.283,23	0,00	00,00		
MÊS:07/ANO	MÊS:08/ANO	MÊS:09/ANO	MÊS:10/ANO	MÊS:11/ANO	MÊS:12/ANO		
00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00		
	PR	OPONENTE (Con	trapartida) – PREI	FEITURA			
MÊS:01/ANO	MÊS:02/ANO	MÊS:03/ANO	MÊS:04/ANO	MÊS:05/ANO	MÊS:06/ANO		
00,00	1.345,01	1.423,53	1,383,33	0,00	0,00		
MÊS:07/ANO	MÊS:08/ANO	MÊS:09/ANO	MÊS:10/ANO	MÊS:11/ANO	MÊS:12/ANO		
0,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00		

6- DECLARAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Na qualidade de representante legal da **Prefeitura Municipal de SANTA INÊS**, declaro para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL**, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arear com sua contrapartida no Convênio ora proposto, como contrapartida financeira no valor de R\$ 4.151,86 (quatro mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Declaro, ainda que inexiste, qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Local:

SANTA INÊS/PR

Data: 15/04/2016

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI

Prefeito Municipal





CGC. Nº 78.092.293/0001-71

7- APROVAÇÃO PELA	CONCEDENTE	:		
(SECRETARIA DE EST.	ADO DE INFRA	ESTRUTURA	E LOGISTICA -	- SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data: 6/ 106/2016

Autorizo, cumpriuas as formalidades legals

José Richa Filho Secretário SEIL

8- OBSERVAÇÕES :

De conformidade com o art. 5°, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos: a) - ART's (com o comprovante de pagamento) dos projetos e orçamento componentes do projeto básico, b) - projeto básico da obra, c) - orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seu custos unitários e d) - cronograma físico-financeiro da obra.

1